

ANEXO V

Diretrizes para a Elaboração da Proposta/Plano de Trabalho

A proposta e o plano de trabalho deverão indicar e estarem alinhados a uma das áreas de interesse listadas abaixo, cumprindo todos os requisitos e condições neste anexo estabelecidos.

ÁREA TEMÁTICA: Meio Ambiente

OBJETO: Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia e da Agronomia para o desenvolvimento sustentável

Especificação do objeto:

Realizar eventos técnico-científicos para discutir e promover a formação profissional sobre as inovações tecnológicas da Engenharia e da Agronomia aplicadas ao desenvolvimento sustentável.

Os temas dos eventos poderão abranger a área temática como um todo ou serem especificados de acordo com uma ou mais modalidades correlatas da Engenharia e da Agronomia.

Público-alvo:

1. Profissionais da Engenharia e da Agronomia;
2. Representantes das empresas de obras e serviços da Engenharia e da Agronomia;
3. Representantes do Sistema Confea/Crea;
4. Representantes de entidades de classe e instituições de ensino da área da Engenharia e da Agronomia; e,
5. Representantes dos diversos segmentos da sociedade afetos ao tema.

Requisitos do Evento:

1. O evento deverá ser realizado no formato de simpósios, seminários, congressos, encontros, semanas técnico-científicas, workshops, mesa-redonda, ciclo de reuniões/debates, ou painel para apresentação de trabalhos técnicos;
2. As sessões de trabalho deverão contemplar exposição de temas por especialista de renome nacional e/ou internacional, com comprovada titulação acadêmica e experiência técnica;
3. Os eventos poderão ser realizados regionalmente, por Estados da Federação, possibilitando a congregação de profissionais das diversas regiões do país;
4. Os eventos nacionais deverão ser realizados, prioritariamente, por entidades nacionais, diante de sua representatividade no cenário nacional nas áreas da Engenharia e da Agronomia;
5. O evento deverá assegurar a participação gratuita de, pelo menos, 10 (dez) representantes do Confea e 02 (dois) representantes de cada Crea;
6. Em caso de cobrança de inscrições dos participantes, o valor arrecadado deverá ser revertido integralmente para custear o evento e, havendo sobra de recursos de inscrições, esta deverá ser utilizada para reembolso ao concedente até o limite do valor repassado;
7. A entidade poderá buscar apoio financeiro público ou privado para complementar os custos da execução do evento;
8. A marca institucional do Confea deverá constar em todo material de divulgação do evento; e,

9. As conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento devem ser consolidadas em documento técnico, na forma de “Anais do Evento”, que ficarão à disposição do Confea, através de meio digital.

Requisitos dos “Anais do Evento”:

1. Revisão ortográfica e gramatical e diagramação para publicação;
2. Adequação da linguagem do texto ao público-alvo;
3. Disponibilização gratuita em meio digital;
4. Presença da logomarca do Confea;
5. Consolidação das conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento;
6. Elaboração do documento segundo Normas Técnicas; e,
7. Cessão dos direitos autorais dos “Anais do Evento” exclusivamente para o Confea, por tempo indeterminado, para publicação ou distribuição gratuita em meio impresso ou eletrônico, ficando o Confea autorizado a incluir a obra nos meios de divulgação impressos ou digitais, online, intranet, via internet, e hospedagem, em servidores próprios ou de terceiros, podendo distribuí-la gratuitamente, por todos os meios eletrônicos existentes ou que venham a ser criados futuramente.

Produto:

1. Relatório circunstanciado sobre a realização do evento; e,
2. Documento técnico no formato digital de “Anais do Evento”, com a consolidação das conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento.

Resultados esperados:

1. Aprimoramento dos profissionais da Engenharia e da Agronomia sobre o desenvolvimento de inovações tecnológicas voltadas ao desenvolvimento sustentável; e,
2. Disponibilização de subsídios técnico-científicos para nortear a atuação institucional do Confea e da sociedade no aprimoramento da atuação da Engenharia e da Agronomia destinadas para o desenvolvimento de inovações tecnológicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Crítérios para avaliação:

1. Performances da participação - número de inscritos x número de participantes;
2. Grau de satisfação dos participantes (avaliação do evento);
3. Inserção do evento nas mídias sociais (divulgação no Facebook – número de posts, curtidas, compartilhamentos; e no Youtube - número de visualizações);
4. Pertinência temática dos “Anais do Evento”;
5. Atendimento às Normas Técnicas dos “Anais do Evento”; e,
6. Adequação do texto dos “Anais do Evento” às regras ortográficas e gramaticais.

Itens que poderão ser custeados:

1. Remuneração/honorários de expositores/palestrantes;
2. Locação de espaço físico para a realização do evento;
3. Contratação de serviços audiovisuais para o evento;

4. Despesas referentes a deslocamento aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação dos funcionários e dirigentes da entidade alocados na execução do objeto, quando devidamente justificado;
5. Despesas com a divulgação do evento;
6. Despesas com a produção dos “Anais do Evento”; e,
7. Outros custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, ressalvadas as despesas vedadas na legislação vigente.

ÁREA TEMÁTICA: Segurança do Alimento

OBJETO: Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia e da Agronomia para o desenvolvimento da segurança do alimento

Especificação do objeto:

Realizar eventos técnico-científicos para debater as inovações tecnológicas da Engenharia e da Agronomia para o desenvolvimento da segurança do alimento.

Os temas dos eventos poderão abranger a área temática como um todo ou serem especificados de acordo com uma ou mais modalidades correlatas da Engenharia e da Agronomia.

Público-alvo:

1. Profissionais da Engenharia e da Agronomia;
2. Representantes das empresas de obras e serviços da Engenharia e da Agronomia;
3. Representantes do Sistema Confea/Crea;
4. Representantes de entidades de classe e instituições de ensino da área da Engenharia e da Agronomia; e,
5. Representantes dos diversos segmentos da sociedade afetas ao tema.

Requisitos do Evento:

1. O evento deverá ser realizado no formato de simpósios, seminários, congressos, encontros, semanas técnico-científicas, workshops, mesa-redonda, ciclo de reuniões/debates, ou painel para apresentação de trabalhos técnicos;
2. As sessões de trabalho deverão contemplar exposição de temas por especialista de renome nacional e/ou internacional, com comprovada titulação acadêmica e experiência técnica;
3. Os eventos poderão ser realizados regionalmente, por Estados da Federação, possibilitando a congregação de profissionais das diversas regiões do país;
4. Os eventos nacionais devem ser realizados, prioritariamente, por entidades nacionais, diante de sua representatividade no cenário nacional nas áreas da Engenharia e da Agronomia;
5. O evento deverá assegurar a participação gratuita de, pelo menos, 10 (dez) representantes do Confea e 02 (dois) representantes de cada Crea;
6. Em caso de cobrança de inscrições dos participantes, o valor arrecadado deverá ser revertido integralmente para custear o evento e, havendo sobra de recursos de inscrições, esta deverá ser utilizada para reembolso ao concedente até o limite do valor repassado;
7. A entidade poderá buscar auxílio financeiro público ou privado para complementar os custos da execução do evento;

8. A marca institucional do Confea deverá constar em todo material de divulgação do evento; e,
9. As conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento devem ser consolidadas em documento técnico, na forma de “Anais do Evento”, que ficarão à disposição do Confea, através de meio digital.

Requisitos dos “Anais do Evento”:

1. Revisão ortográfica e gramatical e diagramação para publicação;
2. Adequação da linguagem do texto ao público-alvo;
3. Disponibilização gratuita em meio digital;
4. Presença da logomarca do Confea;
5. Consolidação das conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento;
6. Elaboração do documento segundo Normas Técnicas; e,
7. Cessão dos direitos autorais dos “Anais do Evento” exclusivamente para o Confea, por tempo indeterminado, para publicação ou distribuição gratuita em meio impresso ou eletrônico, ficando o Confea autorizado a incluir a obra nos meios de divulgação impressos ou digitais, online, intranet, via internet, e hospedagem, em servidores próprios ou de terceiros, podendo distribuí-la gratuitamente, por todos os meios eletrônicos existentes ou que venham a ser criados futuramente.

Produto:

1. Relatório circunstanciado sobre a realização do evento; e,
2. Documento técnico no formato digital de “Anais do Evento”, com a consolidação das conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento.

Resultados esperados:

1. Aprimoramento dos profissionais da Engenharia e da Agronomia; e,
2. Disponibilizar subsídios técnico-científicos para nortear a atuação institucional do Confea e da sociedade no aprimoramento da atuação da Engenharia e da Agronomia voltada para o desenvolvimento da segurança do alimento.

Critérios para avaliação:

1. Performances da participação - número de inscritos x número de participantes;
2. Grau de satisfação dos participantes (avaliação do evento);
3. Inserção do evento nas mídias sociais (divulgação no Facebook – número de posts, curtidas, compartilhamentos; e no Youtube - número de visualizações);
4. Pertinência temática dos “Anais do Evento”;
5. Atendimento às Normas Técnicas dos “Anais do Evento”; e,
6. Adequação do texto dos “Anais do Evento” às regras ortográficas e gramaticais.

Itens que poderão ser custeados:

1. Remuneração/honorários de expositores/palestrantes;
2. Locação de espaço físico para a realização do evento;

3. Contratação de serviços audiovisuais para o evento;
4. Despesas referentes a deslocamento aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação dos funcionários e dirigentes da entidade alocados na execução do objeto, quando devidamente justificado;
5. Despesas com a divulgação do evento;
6. Despesas com a produção dos “Anais do Evento”; e,
7. Outros custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, ressalvadas as despesas vedadas na legislação vigente.

ÀREA TEMÁTICA: Transporte, Logística e Mobilidade Urbana

OBJETO: Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia aplicadas ao transporte e à mobilidade urbana

Especificação do objeto:

Realizar eventos técnico-científicos para debater sobre as diretrizes da Política Nacional Mobilidade Urbana e as inovações tecnológicas do setor afetas à Engenharia.

Os temas dos eventos poderão abranger a área temática como um todo ou serem especificados de acordo com uma ou mais modalidades correlatas da Engenharia.

Público-alvo:

1. Profissionais da Engenharia e da Agronomia;
2. Representantes das empresas de obras e serviços da Engenharia e da Agronomia;
3. Representantes do Sistema Confea/Crea;
4. Representantes de entidades de classe e instituições de ensino da área da Engenharia e da Agronomia; e,
5. Representantes dos diversos segmentos da sociedade afetas ao tema.

Requisitos do Evento:

1. O evento deverá ser realizado no formato de simpósios, seminários, congressos, encontros, semanas técnico-científicas, workshops, mesa redonda, ciclo de reuniões/debates, ou painel para apresentação de trabalhos técnicos;
2. As sessões de trabalho deverão contemplar exposição de temas por especialista de renome nacional e/ou internacional, com comprovada titulação acadêmica e experiência técnica;
3. Os eventos poderão ser realizados regionalmente, por Estados da Federação, possibilitando a congregação de profissionais das diversas regiões do país;
4. Os eventos nacionais devem ser realizados, prioritariamente, por entidades nacionais, diante de sua representatividade no cenário nacional nas áreas da Engenharia e da Agronomia;
5. O evento deverá assegurar a participação gratuita de, pelo menos, 10 (dez) representantes do Confea e 02 (dois) representantes de cada Crea;
6. Em caso de cobrança de inscrições dos participantes, o valor arrecadado deverá ser revertido integralmente para custear o evento e, havendo sobra de recursos de inscrições, esta deverá ser utilizada para reembolso ao concedente até o limite do valor repassado;
7. A entidade poderá buscar financeiro público ou privado para complementar os custos da execução do evento;

8. A marca institucional do Confea deverá constar em todo material de divulgação do evento; e,
9. As conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento devem ser consolidadas em documento técnico, na forma de “Anais do Evento”, que ficarão à disposição do Confea, através de meio digital.

Requisitos dos “Anais do Evento”:

1. Revisão ortográfica e gramatical e diagramação para publicação;
2. Adequação da linguagem do texto ao público-alvo;
3. Disponibilização gratuita em meio digital;
4. Presença da logomarca do Confea;
5. Consolidação das conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento;
6. Elaboração do manual segundo Normas Técnicas; e,
7. Cessão dos direitos autorais dos “Anais do Evento” exclusivamente para o Confea, por tempo indeterminado, para publicação ou distribuição gratuita em meio impresso ou eletrônico, ficando o Confea autorizado a incluir a obra nos meios de divulgação impressos ou digitais, online, intranet, via internet, e hospedagem, em servidores próprios ou de terceiros, podendo distribuí-la gratuitamente, por todos os meios eletrônicos existentes ou que venham a ser criados futuramente.

Produto:

1. Relatório circunstanciado sobre a realização do evento; e,
2. Documento técnico no formato digital de “Anais do Evento”, com a consolidação das conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento.

Resultados esperados:

Espera-se, com a realização do evento técnico-científico:

1. Aprimoramento dos profissionais da Engenharia; e,
2. Disponibilizar subsídios técnico-científicos para nortear a atuação institucional do Confea e da sociedade no aprimoramento da atuação da Engenharia voltada para o desenvolvimento de inovações tecnológicas aplicadas ao transporte e à mobilidade urbana.

Critérios para avaliação:

1. Performances da participação - número de inscritos x número de participantes;
2. Grau de satisfação dos participantes (avaliação do evento);
3. Inserção do evento nas mídias sociais (divulgação no Facebook – número de posts, curtidas, compartilhamentos; e no Youtube - número de visualizações);
4. Pertinência temática dos “Anais do Evento”;
5. Atendimento às Normas Técnicas dos “Anais do Evento”; e,
6. Adequação do texto dos “Anais do Evento” às regras ortográficas e gramaticais.

Itens que poderão ser custeados:

1. Remuneração/honorários de expositores/palestrantes;
2. Locação de espaço físico para a realização do evento;

3. Contratação de serviços audiovisuais para o evento;
4. Despesas referentes a deslocamento aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação dos funcionários e dirigentes da entidade alocados na execução do objeto, quando devidamente justificado;
5. Despesas com a divulgação do evento;
6. Despesas com a produção dos “Anais do Evento”; e,
7. Outros custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, ressalvadas as despesas vedadas na legislação vigente.

ÁREA TEMÁTICA: Energias Renováveis

OBJETO: Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia e da Agronomia aplicadas à produção sustentável de energia e uso racional dos recursos hídricos.

Especificação do objeto:

Realizar eventos técnico-científicos para discutir e promover a formação profissional sobre a produção e uso sustentáveis de energia e o desenvolvimento tecnológico do setor.

Os temas dos eventos poderão abranger a área temática como um todo ou serem especificados de acordo com uma ou mais modalidades correlatas da Engenharia e da Agronomia.

Público-alvo:

1. Profissionais da Engenharia e da Agronomia;
2. Representantes das empresas de obras e serviços da Engenharia e da Agronomia;
3. Representantes do Sistema Confea/Crea;
4. Representantes de entidades de classe e instituições de ensino da área da Engenharia e da Agronomia; e,
5. Representantes dos diversos segmentos da sociedade afetos ao tema.

Requisitos do Evento:

1. O evento deverá ser realizado no formato de simpósios, seminários, congressos, encontros, semanas técnico-científicas, workshops, mesa redonda, ciclo de reuniões/debates, ou painel para apresentação de trabalhos técnicos;
2. As sessões de trabalho deverão contemplar exposição de temas por especialista de renome nacional e/ou internacional sobre o tema, com comprovada titulação e experiência técnica;
3. Os eventos poderão ser realizados regionalmente, por Estados da Federação, possibilitando a congregação de profissionais das diversas regiões do país;
4. Os eventos nacionais deverão ser realizados, prioritariamente, por entidades nacionais, diante de sua representatividade no cenário nacional nas áreas da Engenharia e da Agronomia;
5. O evento deverá assegurar a participação gratuita de, pelo menos, 10 (dez) representantes do Confea e 02 (dois) representantes de cada Crea;
6. Em caso de cobrança de inscrições dos participantes, o valor arrecadado deverá ser revertido integralmente para custear o evento e, havendo sobra de recursos de inscrições, esta deverá ser utilizada para reembolso ao concedente até o limite do valor repassado;
7. A entidade poderá buscar auxílio financeiro público ou privado para complementar os custos da execução do evento;

8. A marca institucional do Confea deverá constar em todo material de divulgação do evento; e,
9. As conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento devem ser consolidadas em documento técnico, na forma de “Anais do Evento”, que ficarão à disposição do Confea, através de meio digital.

Requisitos dos “Anais do Evento”:

1. Revisão ortográfica e gramatical e diagramação para publicação;
2. Adequação da linguagem do texto ao público-alvo;
3. Disponibilização gratuita em meio digital;
4. Presença da logomarca do Confea;
5. Consolidação das conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento;
6. Elaboração do documento segundo Normas Técnicas; e,
7. Cessão dos direitos autorais dos “Anais do Evento” exclusivamente para o Confea, por tempo indeterminado, para publicação ou distribuição gratuita em meio impresso ou eletrônico, ficando o Confea autorizado a incluir a obra nos meios de divulgação impressos ou digitais, online, intranet, via internet, e hospedagem, em servidores próprios ou de terceiros, podendo distribuí-la gratuitamente, por todos os meios eletrônicos existentes ou que venham a ser criados futuramente.

Produto:

1. Relatório circunstanciado sobre a realização do evento; e,
2. Documento técnico no formato digital de “Anais do Evento”, com a consolidação das conclusões, propostas e todo conhecimento produzido no evento.

Resultados esperados:

1. Aprimoramento dos profissionais da Engenharia acerca da produção sustentável de energia e uso racional dos recursos hídricos; e,
2. Disponibilizar subsídios técnico-científicos para nortear a atuação institucional do Confea e da sociedade no aprimoramento da atuação da Engenharia e da Agronomia voltada para a produção sustentável de energia e uso racional dos recursos hídricos.

Critérios para avaliação:

1. Performances da participação - número de inscritos x número de participantes;
2. Grau de satisfação dos participantes (avaliação do evento);
3. Inserção do evento nas mídias sociais (divulgação no Facebook – número de posts, curtidas, compartilhamentos; e no Youtube - número de visualizações);
4. Pertinência temática dos “Anais do Evento”;
5. Atendimento às Normas Técnicas dos “Anais do Evento”; e,
6. Adequação do texto dos “Anais do Evento” às regras ortográficas e gramaticais.

Itens que poderão ser custeados:

1. Remuneração/honorários de expositores/palestrantes;
2. Locação de espaço físico para a realização do evento;
3. Contratação de serviços audiovisuais para o evento;

4. Despesas referentes a deslocamento aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação dos funcionários e dirigentes da entidade alocados na execução do objeto, quando devidamente justificado;
5. Despesas com a divulgação do evento;
6. Despesas com a produção dos “Anais do Evento”; e,
7. Outros custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, ressalvadas as despesas vedadas na legislação vigente.